



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

AVISO Nº 007/2024

INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Orgão: Câmara Municipal de Carambei – PR		
Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Aviso de Contratação Direta
Data da publicação no site: 27-03-2024	Data de encerramento para recebimento das Propostas: 03-04-2024	
<p>Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico na modalidade VOIP e fornecimento de equipamentos telefônicos para a execução dos mesmos, além da prestação de serviços de implantação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, conforme quantidades e condições relacionadas no Termo de Referência.</p> <p>Justificativa: Com objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, a Câmara Municipal de Carambei está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução de gastos aos cofres do município, pois não haverá custo algum com centrais telefônicas, aparelhos de telefone e manutenção. Tal contratação justifica-se ainda, pelo fato de haver de inúmeras reclamações externas e internas referente aos serviços de telefonia, considerando que mesmo com manutenção corretiva os problemas tornaram-se recorrentes, desse modo, considerou-se a modalidade voip, por se tratar de uma tecnologia superior a analógica além de dispensar a necessidade de aquisição ou locação de central telefônica, pois esse serviço utiliza central telefônica em nuvem.</p> <p>Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita pelo e-mail: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br</p> <p>Informações / Esclarecimentos: (42) 3231-1668 / 3231-1976 - Flávia Cavalcante Bueno</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico na modalidade VOIP e fornecimento de equipamentos telefônicos para a execução dos mesmos, além da prestação de serviços de implantação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, conforme quantidades e condições relacionadas no Termo de Referência**, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº11.871/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

Item	Qtd	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1	SERV	Prestação de serviço telefônico na modalidade VOIP e fornecimento de equipamentos telefônicos para a execução dos mesmos, além da prestação de serviços de configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento		
2	1	SERV	05 Canais (05 ligações simultâneas para fixo e móvel nacional ILIMITADO)		
3	27	UN	Ramal de Cloud PABX		
4	1	UN	Base IP para até 5 fones móveis (sem fio)		
5	20	UN	Aparelho telefônico IP com display, viva-voz identificador de chamadas		
6	1	SERV	Taxa de implementação (Única)		
VALOR TOTAL MENSAL					R\$
VALOR TOTAL ANUAL					R\$
VALOR TOTAL EM 60 MESES					R\$

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	931	3.3.90.40.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Com objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, a Câmara Municipal de Carambeí está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução de gastos aos cofres do município, pois não haverá custo algum com centrais telefônicas, aparelhos de telefone e manutenção.

Faz-se necessário, demonstrar as despesas com telecomunicação do órgão com base nos valores atuais e futuros:

Despesa	Valor mensal	Valor Anual	Valor em 60 meses*
Locação de central telefônica	R\$ 607,68	R\$ 7.292,16	R\$ 36.460,80
Serviço de telefonia fixa	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
Totais	R\$ 1.007,68	R\$ 12.092,16	R\$ 60.460,80

*Valores previstos sem considerar os impactos inflacionários do período.

4.2 A comunicação entre setores e o atendimento ao público é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas deste Órgão, visto que o sistema de telefonia é um dos canais oficiais para contato e atendimento.

4.3 Tal contratação justifica-se ainda pelo fato de haver de inúmeras reclamações externas e internas referente aos serviços de telefonia, considerando que mesmo com manutenção corretiva os problemas tornaram-se recorrentes, desse modo, considerou-se a modalidade *VOIP*, por se tratar de uma tecnologia superior a analógica.

4.4 Salienta-se ainda que, pelo sistema de comunicação e telefonia IP ser um sistema de alta complexidade, requer-se domínio de conhecimento dos sistemas utilizados, a fim de que se possa oferecer integridade nos serviços prestados, além da disponibilidade e segurança aos usuários, o que também justifica a contratação de tais serviços de maneira global e unificada.

4.5 Além das justificativas elencadas acima, podemos citar também algumas vantagens, dentre as quais, destacam-se: Facilidade de instalação e configuração de ramais; Facilidade de gerenciamento: a possibilidade de concentração de infraestrutura, hardware e software, implantação e manutenção em uma única empresa possibilitará eliminar os riscos de inconsistências tecnológicas e divergências entre tecnologias; Eliminação de fiação telefônica: adição de ramais utilizando-se tão somente a rede de dados, dispensando redes adicionais; Tecnologia baseada em software, o que possibilita que avanços tecnológicos sejam implementados com facilidade muito maior; Possibilidade de disponibilização de ramais telefônicos em qualquer lugar.

4.6 Recomenda-se que os interessados, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, façam vistoria no local onde serão executados os serviços. Caso haja interesse na realização da visita técnica, deverá ser feito agendamento prévio com a Diretoria Administrativa do órgão, através do telefone (42) 3231-1668, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00, visita esta que será acompanhada por servidor do órgão. A vistoria é facultativa e caso opte-se por sua não realização, deverá o interessado estar ciente que isto não será motivo para eximir-se de realizar qualquer serviço ou fornecer produto, material, utensílio e equipamento objeto desta contratação.

4.7 Justifica-se o prazo de 60 meses para contratação pela complexidade de implantação e configuração do sistema. A implantação deste sistema para prazo menor se mostraria demasiadamente cara e trabalhosa, o que a tornaria inviável. Além da natureza de serviço contínuo da contratação, pois trata-se de um serviço que não pode ser interrompido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021, no entanto, neste caso específico, considerando a especificidade do serviço, não foi possível utilizar os valores constantes no banco de dados públicos através de pesquisa no site compras.gov. Foi anexado ao processo contrato da Câmara de Londrina, com data de 2023, onde podem ser verificados os valores da contratação, pelo período de 48 meses. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; Garantir que todos os softwares fornecidos com o equipamento devem ser devidamente licenciados e originais

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

11.5 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços.

11.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

11.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.10 A CONTRATADA deverá realizar a portabilidade de todas as linhas informadas pela CONTRATANTE, sem custo, e deverá ser executada no prazo máximo estipulado pela ANATEL.

11.11 Atender no prazo máximo de 08:00 horas qualquer solicitação da contratante, referente a problemas com a execução do objeto contratado, com maior urgência nos casos que inviabilize a utilização do serviço.

11.12 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.13 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.14 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Poderá a Câmara revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 A Câmara deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Carambeí, 27 de março de 2024.

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico na modalidade VOIP e fornecimento de equipamentos telefônicos para a execução dos mesmos, além da prestação de serviços de implantação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, conforme quantidades e condições relacionadas no Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Qtd	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1	SERV	Prestação de serviço telefônico na modalidade VOIP e fornecimento de equipamentos telefônicos para a execução dos mesmos, além da prestação de serviços de configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento		
2	1	SERV	05 Canais (05 ligações simultâneas para fixo e móvel nacional ILIMITADO)		
3	27	UN	Ramal de Cloud PABX		
4	1	UN	Base IP para até 5 fones móveis (sem fio)		
5	20	UN	Aparelho telefônico IP com display, viva-voz identificador de chamadas		
6	1	SERV	Taxa de implementação (Única)		
VALOR TOTAL MENSAL					R\$
VALOR TOTAL ANUAL					R\$
VALOR TOTAL EM 60 MESES					R\$

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	60 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.